

| Mãe D'Água-PB, 16 de dezembro de 2024. | | Contém 02 (duas) páginas | |
|---|--|--|---|
| Prefeito Francisco Cirino da Silva | | Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior | |
| Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes | Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá | Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos | Sec. de Agric. e M. Ambiente Thaise Henrique Oliveira Lindomar Oliveira dos Santos |
| Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos | Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota | Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha | Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana |
| Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa | Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva | Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Roberto Paulino da Silva Júnior | Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto |

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 002/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2025; A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MÃE D'ÁGUA-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE D'ÁGUA-PB, em sessão ordinária, realizada, hoje, 16 de dezembro de 2024, sob a presidência da senhora, Maria Isabel Soares da Rocha Santos, presentes os conselheiros: Cledeilma Cordeiro de Souza, Lucimar Rodrigues Soares de Moraes, Iracema de Medeiros Costa, Jailma de Oliveira Santos, Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa, Ideilton da Silva Lucena Júnior, Valquíria Ferreira Campos Almeida, Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro, Victor Campos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 312/2008, de 22 de abril de 2008, que reestruturou este Conselho, em consonância com o seu Regimento Interno, Resolução N°. 02, de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2025, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB;

Art. 2° No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que o tenha determinado, deverá, ser submetida a apreciação do Conselho e constar em Ata;

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, não poderá modificar, alterar, este calendário escolar 2025, sem consulta prévia do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água – PB.

Art.3° Aprovar o Regimento das escolas e creches/pré-escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB:

- I- EMEF Manoel Nunes Trindade
- II- EMEF Maria Jerônimo Nunes
- III- EMEF Nabor Wanderley
- IV- EMEF José Luiz de Oliveira
- V- EMEF Severino Mai da Costa
- VI- Creche/Pré-escola Fagner Moraes Monteiro
- VII- Creche/Pré-escola Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão

Art.4° A aprovação dos Regimentos, terá validade de 1 ano, a contar a partir da homologação desta Resolução.

Parágrafo Único: O Regimento, poderá ser alterado quando se fizer necessário, durante o período de vigência de aprovação e deverá, ser submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água – PB e constar em Ata;

Art.5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação,
Mãe d'Água-PB, em 16 de dezembro de 2024.



Maria Isabel Soares da Rocha Santos
Presidente do Conselho

LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.148/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.797.967/0001-95

OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 01.148/2023, de 12 de dezembro de 2023, resultante da INEXIGIBILIDADE N° 002/2023, na alteração da Cláusula sexta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2024 e terminando dia 13 de dezembro de 2025.

1.2. Visa o presente ACRESCER na cláusula segunda o valor de R\$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao valor do contrato de R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais), passando o mesmo ao valor global de R\$ 12.029,75 (doze mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), fulcro nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/2021, com previsão na cláusula quarta do contrato, com base no índice do IPCA/IBGE que é de 3,88 % para o reajuste, conforme tabela abaixo:

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| | Normativa n° 65/2021 | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o artigo 107 da Lei 14.133/2021 e 124, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/2021, com previsão nas cláusulas sexta e cláusula decima terceira do Contrato
DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o artigo 107 da Lei 14.133/2021 e 124, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/2021, com previsão nas cláusulas sexta e cláusula decima terceira do Contrato
DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO CONTRATO | VALOR ACRESCIDO | % PERCENTUAL | VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVO |
|------|--|-------------------|-----------------|--------------|---------------------------------|
| 01 | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução | R\$ 11.580,00 | R\$ 449,75 | 3,883846 % | R\$ 12.029,75 |

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR